

EDITAL DE DIVULGAÇÃO (Nº CDM-DIV-027/2017) REFERENTE AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS DO PROJETO SOCIAL EM EDUCAÇÃO MUSICAL PARA O 1.º E O 2.º SEMESTRES DE 2018, NA UNIDADE DO SESC EM MARINGÁ.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo nacional registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo estadual registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor Regional, EMERSON SEXTOS, torna pública a realização de processo para **novas vagas** para o Programa de Comprometimento e Gratuidade no **Projeto Social em Educação Musical**, na Unidade de Serviço em Maringá, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo público será regido por este edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ.

1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná oferece vagas gratuitas no Programa de Comprometimento e Gratuidade **Projeto Social em Educação Musical** do CDM – **Centro de Difusão Musical**, na Unidade de Serviço do Sesc Maringá, conforme endereço abaixo, para candidatar-se à matrícula para o Projeto Social em Educação Musical para o primeiro e o segundo semestres de 2018 no módulo “**Educação Musical I**” e “**Prática Musical I**”, na Unidade de Serviço do Sesc em Maringá:

Unidade SESC	Módulo	Número de vagas
Sesc Maringá	Educação Musical I – manhã	55



Av. Duque de Caxias, 1.517 Maringá-PR (44) 3265-2750	Educação Musical I – tarde	55
	Prática Musical I	110

1.3. O período de inscrição será de **22 de novembro de 2017 até 26 de janeiro de 2018**, entre 8h e 20h30 no endereço acima.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever todos os interessados que atendam os critérios abaixo:

- Renda familiar de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional.
- Ter nascido entre os anos 2004 (dois mil e quatro) e 2007 (dois mil e sete);
- Ser dependente de comerciante inscrito no Sesc e/ou estudante da rede pública de ensino e/ou ser bolsista integral da rede privada de ensino.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o responsável legal pelo (a) candidato (a) deverá conhecer este edital e estar ciente se o (a) candidato (a) preenche os requisitos exigidos para preenchimento de uma vaga.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de requisição para matrícula no qual indicará o módulo disponível.

3.3. As informações prestadas na solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do representante legal, sendo direito do SESC/PR excluir do processo seletivo aquele que omitir informações, parcial ou totalmente, assim como prestá-las de forma fraudulenta, não condizente com a realidade.

3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do representante legal, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção.

3.5. O SESC PR excluirá do processo seletivo aquele (a) que não responder ao questionário socioeconômico de forma correta e completa.

3.6. No ato deverá ser apresentada cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

I. Via original e cópia do documento de identidade (constando RG e CPF) da mãe ou do pai ou do responsável legal;

João
Adriano

- II. Via original e cópia da certidão de nascimento ou cédula de identidade do (a) candidato (a);
- III. Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (com no máximo 90 dias) com identificação de um dos pais ou representante legal;
- IV. Autodeclaração de renda familiar devidamente preenchida e assinada pelo responsável (Anexo I);
- V. Ficha de inscrição do (a) candidato (a) devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- VI. Declaração escolar que ateste estar cursando a educação básica em escola pública ou declaração de aluno bolsista integral, em caso de estar matriculado na rede privada de ensino; ou Cartão Cliente SESC Paraná – Dependente de Comerciário, comprovando benefício do candidato (a).

3.7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.8. Durante o processo de análise da documentação, se julgar necessário, o SESC poderá solicitar aos representantes legais, além dos documentos citados no item 3.6, outros documentos complementares.

3.9. As inscrições deverão ser feitas diretamente no Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da Unidade de Serviço do Sesc Maringá, respeitando-se as datas e horários previstos neste edital.

4 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

4.1. Os candidatos convocados para comprovação dos requisitos deverão se apresentar entre os dias **19 e 23 de fevereiro de 2018**, munidos do documento de identidade original ou certidão de nascimento; e acompanhados pelo responsável legal, munido de documento de identidade e CPF, todos originais.

4.2. A não apresentação dos documentos solicitados implica eliminação automática do (a) candidato (a) do processo seletivo público.

5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

- a) Análise dos dados da ficha de matrícula;
- b) Análise da documentação apresentada;

c) Aplicação do Índice Classificatório.

6 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados obtidos pela avaliação de qualificação, conforme os critérios estipulados por este edital.

6.2. O SESC Paraná reserva-se no direito de cancelar as turmas caso não haja número mínimo de inscritos.

7 – DA GRATUIDADE

7.1. Os (as) candidatos (as) que vierem a ser classificados (as) farão jus à Bolsa Educacional Integral no Projeto Social em Educação Musical, para o primeiro e o segundo semestres de 2018, nos módulos “**Educação Musical I**” ou “**Prática Musical I**”, de acordo com sua categoria.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do dia **14 de fevereiro de 2018**, será divulgado na Unidade de Serviço SESC Maringá e no site www.sescpr.com.br o edital de convocação aos candidatos (as) selecionados (as), que deverão comparecer pessoalmente na unidade, acompanhados (as) pelo responsável legal – ambos portando documento de identidade original com foto (ou certidão de nascimento), para confirmação dos dados, até o dia **23 de fevereiro de 2018**.

9 – DO FUNCIONAMENTO DO PROJETO SOCIAL EM EDUCAÇÃO MUSICAL

9.1. O Projeto Social em Educação Musical funcionará em regime de contraturno escolar, de segunda a quinta-feira, de acordo com cada categoria:

9.2 Para o módulo “**Educação Musical I**”: de segundas e quartas feiras – turno matutino das 8h às 12h10min; turno vespertino das 13h30min às 17h40min –, nas terças e quintas feiras – turno matutino das 8h às 12h10min; turno vespertino das 13h30min às 17h40min.

9.2.1 Os alunos participarão do projeto em dois encontros semanais, sendo às segundas e quartas feiras (das 8h às 12h10min OU das 13h30min às 17h40min),

Juo
Amor

OU às terças e quintas feiras (das 8h às 12h10min OU das 13h30min às 17h40min);

9.2.2 As aulas serão ministradas de forma coletiva, abordando prática dos instrumentos (violino, viola de arco, violoncelo, flauta transversal, saxofone, trombone, trompete, violão, viola caipira, percussão), prática de conjunto e canto coral;

9.2.3 A disponibilidade das aulas de instrumentos será definida pela coordenação do projeto e o encaixe dos alunos nos horários estabelecidos se dará com base no instrumento escolhido.

9.3 Para o módulo **“Prática Musical I”**: de segundas e terças feiras (das 16h às 17h40min), nas quartas e quintas feiras (das 10h30min às 12h10min) e nas quintas feiras (das 17h40min às 19h20min – ensaio geral).

9.3.1 Os alunos participarão do projeto em dois encontros semanais, sendo o primeiro desses encontros na segunda ou terça feira (das 16h às 17h40min), no caso do aluno ser matriculado à tarde e, na quarta ou quinta feira (das 10h30min às 12h10min), no caso do aluno ser matriculado de manhã. Neste momento o aluno terá aula de instrumento e prática de pequenos grupos. O segundo encontro semanal será o ensaio geral para todos os alunos, nas quintas feiras (das 17h40min às 19h20min);

9.3.2 As aulas serão ministradas de forma coletiva, abordando prática dos instrumentos (violino, viola de arco, violoncelo, flauta transversal, saxofone, trombone, trompete, violão, viola caipira, percussão) e prática orquestral;

9.4. O projeto utilizará metodologias que contenham fundamentos condizentes com a filosofia da instituição, com diretrizes adequadas ao processo de ensino e aprendizagem do instrumento;

9.5. Periodicamente, com prévio aviso, serão agendadas reuniões de pais (ou responsáveis) para avaliação do processo e assuntos gerais.

9.6. Os alunos receberão em dias de aula um lanche balanceado previamente montado por nutricionista da instituição;

9.7. Os alunos receberão todo o material de apoio para as aulas.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2. O (a) candidato (a) que for convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público e que não a atender, no prazo estipulado pelo SESC PR, será considerado desistente e automaticamente excluído (a) do processo seletivo.

10.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e/ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que sejam publicados e/ou divulgados.

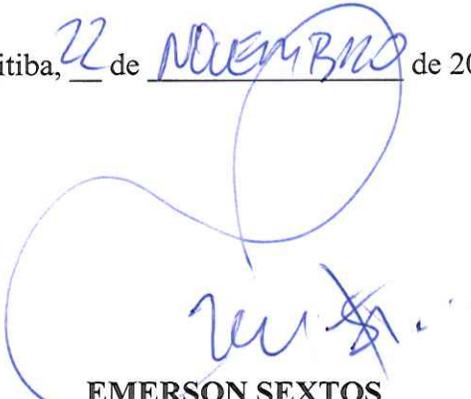
10.4. Informações a respeito de resultados, datas, locais e horários das fases do processo não serão fornecidas por telefone, exceto na fase final.

10.5 Não será feita nenhuma revisão do processo seletivo, nem serão divulgados, por qualquer meio, a documentação dos (as) candidatos (as) e scores – relativos aos índices classificatórios – de seleção.

10.6 Os documentos relativos ao processo seletivo serão guardados por dois (02) anos após a divulgação da lista dos (as) selecionados (as).

10.7. O processo de seleção especificado no item 5.1 não será disponibilizado para consulta após a finalização do processo seletivo.

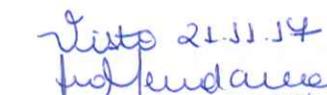
Curitiba, 22 de NOVEMBRO de 2017.


EMERSON SEXTOS

Diretor Regional do SESC Paraná


Adriano Mauricio Trentin
Gerente de Educação


Maristela M. Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação,
Cultura e Ação Social
SESC PR


Ana Paula Nunes Mendes
Advogada - SESC/PR
OAB/PR nº 41.438